

em defesa da pesquisa

# **Sexo, dinheiro e escravidão contemporânea: tráfico de travestis e mulheres trans do Brasil para a Europa com fins de exploração sexual**

**Sexo, dinero y esclavitud contemporánea: trata de travestis y mujeres trans de Brasil hacia Europa con fines de explotación sexual**

**Sex, money and modern slavery: trafficking of travestis and trans women from Brazil to Europe for sexual exploitation**

**Leonam Lucas Nogueira Cunha<sup>1</sup>**

<sup>1</sup>Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha. E-mail:  
leonamcunha@usal.es. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0931-9312>.

**Jules Ponthieu<sup>2</sup>**

<sup>2</sup>Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha. E-mail:  
jules.ponthieu@usal.es. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8653-5636>.

**Lucas Isaac Soares Mesquita<sup>3</sup>**

<sup>3</sup>Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha. E-mail:  
lucasismesquita@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7771-5237>.

Submetido em 19/07/2023

Aceito em 11/01/2024

## **Como citar este trabalho**

NOGUEIRA CUNHA, Leonam Lucas; PONTHIEU, Jules; MESQUITA, Lucas Isaac Soares. Sexo, dinheiro e escravidão contemporânea: tráfico de travestis e mulheres trans do Brasil para a Europa com fins de exploração sexual. *InSURgênciA: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 611-639, jan./jun. 2024.

**inSURgênciA**

**InSURgênciA: revista de direitos e movimentos sociais** | v. 10 | n. 1 | jan./jun. 2024 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS  
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.

Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

# **Sexo, dinheiro e escravidão contemporânea: tráfico de travestis e mulheres trans do Brasil para a Europa com fins de exploração sexual**

## **Resumo**

Se bem é certo que sexo e dinheiro podem aparecer como noções subversivas que atraem facilmente muita atenção, também é nítido que as questões levantadas neste artigo – que partem do nexo entre esses termos – são, paradoxalmente, vastamente invisibilizadas. Esta invisibilidade parece ser contraproducente, tendo em vista a importância dos fenômenos descritos neste trabalho, e justifica-o por si mesma. Ao debruçar-se sobre os vários mecanismos que levam à imigração, voluntária ou não, de travestis e mulheres trans brasileiras para a Europa, este artigo pretende enfatizar as realidades sociais e concretas suportadas, nesse contexto, pelas vítimas de exploração sexual. Como veremos neste estudo, essa migração particular é explicada e impulsionada por um forte desejo desses sujeitos de se realizarem com mais liberdade e dignidade no contexto europeu e escaparem, assim, de realidades sociais permeadas por discriminações e ataques que se dão no cotidiano brasileiro. No entanto, evidencia-se que, quando chegam à Europa, essas vítimas se deparam com uma amarga realidade, em que os seus direitos são violados e o regresso ao passado parece, por vezes, impossível. Seguindo uma perspectiva socioantropológica e jurídica, o objetivo deste trabalho é analisar as características desse tipo de tráfico sexual que, como veremos, pode ser identificado como uma forma de escravidão contemporânea. Assim, discutiremos as principais noções e conceitos relacionados a essa questão, antes de analisarmos as manifestações concretas dessa forma de escravidão contemporânea, no intuito de explicá-las mais detidamente.

## **Palavras-chave**

Escravidão contemporânea. Prostituição. Tráfico de pessoas. Mulheres trans. Travestis.

## **Resumen**

Es cierto que sexo y dinero pueden aparecer como nociones subversivas que atraen fácilmente toda la atención; sin embargo, en la misma medida, es nítido que las cuestiones planteadas en este artículo – que parten del nexo entre esos términos – son, paradójicamente, ampliamente invisibilizadas. Dicha invisibilidad parece ser contraproducente, teniendo en cuenta la relevancia de los fenómenos descritos en este estudio, y lo justifica por sí misma. Al detenernos en los distintos mecanismos que conducen a la migración, sea esta voluntaria o no, de travestis y mujeres trans brasileñas hacia el continente europeo, este artículo pretende hacer hincapié en las realidades sociales y concretas soportadas, en este contexto, por las víctimas de explotación sexual. Como veremos en este estudio, tal migración particular se explica y se impulsa por un hondo deseo de esos sujetos de realizarse con más libertad y dignidad en Europa, escapando así de realidades sociales repletas de discriminaciones y ataques que se ven en el día a día brasileño. No obstante, se advierte que, al llegar a Europa, esas víctimas se perciben ante una amarga realidad, en la que sus derechos se vulneran y el regreso al pasado parece, en ocasiones, imposible. Siguiendo una perspectiva socioantropológica y jurídica, el objetivo de este trabajo es analizar las características de ese tipo de trata que, según veremos, puede ser identificado como una forma de esclavitud contemporánea. De este modo, debatiremos las principales nociones y conceptos relacionados con la cuestión, antes de analizar las

manifestaciones concretas de esa forma de esclavitud contemporánea, con el fin de explicarlas más detenidamente.

**Palabras-clave**

Esclavitud contemporánea. Prostitución. Trata de personas. Mujeres trans. Travestis.

**Abstract**

While sex and money may appear as subversive notions, attracting easily all the attention, it is also true that the issues raised in this article are, paradoxically, largely invisibilised. This invisibility seems to counterbalance the importance of the phenomena described in this work and justifies it in itself. Indeed, by coming back to the various mechanisms that lead to the immigration, voluntary or not, of Brazilian trans women and travestis to Europe, this article aims to emphasise the social and concrete realities suffered by these victims and related to their sexual exploitation. If, as we will see in our study, this particular migration is explained and driven by a strong desire to accomplish themselves more freely and decently in Europe and thus escape social realities such as discriminations and attacks that are part of their daily lives in Brazil, it is clear that when they arrive in Europe, these victims are confronted with a harsh reality, where their rights are violated and where a return to the past appears sometimes impossible. From a socio-anthropological and legal perspective, the objective of this work is to look at the characteristics of this sexual trafficking, which, as we shall see, can be identified as a form of modern slavery. We will, therefore, discuss the key notions and concepts related to this issue, before analysing the concrete manifestations of this form of modern slavery and attempting to explain it.

**Keywords**

Modern slavery. Prostitution. Human trafficking. Trans women. Travestis.

## Introdução

A exploração sexual de mulheres cis e trans brasileiras, dentro e fora do país, é uma realidade que merece ser analisada sob diferentes perspectivas e em diferentes áreas do conhecimento. O presente estudo, nesse sentido, propõe uma reflexão sobre a complexidade desse fenômeno social, tendo como foco as mulheres trans e travestis<sup>1</sup> brasileiras que migram para o continente europeu. Nossa intenção é propor uma discussão baseada em dois eixos: (a) a construção de uma subjetividade trans-feminina a partir da produção das identidades, das experiências de vida e da transfobia estrutural; e (b) a invisibilização de uma perspectiva de identidade e gênero no campo dos crimes de escravidão contemporânea, atendo-nos especificamente aos casos de tráfico de brasileiras com fins de exploração sexual.

<sup>1</sup> A palavra “travesti” refere-se a uma identidade particularmente latino-americana, sem tradução concreta e adequada para o inglês. Por isso, usa-se no texto original a palavra em português: travesti.

O objetivo deste estudo é, portanto, esclarecer como se articula o tráfico sexual internacional de mulheres trans e travestis brasileiras para a Europa, e quais são os principais mecanismos de recrutamento, coerção e exploração dessas trabalhadoras. Este artigo procurará ainda estabelecer pontes com os debates contemporâneos sobre gênero, identidade de gênero e escravidão contemporânea, e a realidade social dos mecanismos que surgem nesse tipo de tráfico.

Com tal intenção, construímos metodologicamente a nossa abordagem com base numa revisão bibliográfica e na análise de documentos e dados nacionais e internacionais anteriormente produzidos, buscando uma visão transdisciplinar. Partimos da ideia de que é pertinente tratar essa questão, interligando debates etnográficos e sociológicos com discussões jurídicas sobre a escravidão contemporânea. O objetivo é elaborar uma análise jurídica, racial, de classe e de gênero, observando as especificidades dos sujeitos trans oriundos de um contexto geográfico e sociocultural particular, situados na periferia do mundo.

Para realizar essa análise, explicamos primeiramente o marco conceitual da pesquisa, trabalhando os conceitos de “mulheres”, “trans”, “travestis” e as noções de “escravidão contemporânea”, “escravidão em sentido estrito”, “servidão por dívida”, “trabalho forçado”, “tráfico de pessoas” e “exploração sexual”. Em seguida, apresentamos alguns fatos gerais e interpretações sobre a intersecção entre escravidão, migração e gênero, antes de passarmos à análise sociocultural da produção de sujeitos específicos – neste caso, mulheres trans e travestis –, identificados como alvos claros do tráfico de pessoas com fins de exploração sexual. Finalmente, abordamos os mecanismos utilizados pelas redes de tráfico para recrutar essas pessoas, fazendo delas vítimas, bem como as estratégias existentes para que tais redes se sustentem.

## 1 De que base conceitual partimos

Primeiramente, parece relevante identificar o marco conceitual com que trabalhamos. O nosso objeto de pesquisa limita-se ao tráfico com fins de exploração sexual, especificamente, de pessoas trans que se identificam num espectro da feminilidade. Em outras palavras, pessoas medicamente designadas, ao nascer, como homens, mas que socio-culturalmente se identificam como “mulheres” ou como “sujeitos femininos”, ou pessoas cuja identidade se aproxima à feminilidade, não ao nível da expressão de gênero, senão em termos de uma autoidentificação subjetiva. No que concerne a esse tema, parece necessário definir algumas noções e conceitos que serão de particular interesse para este estudo.

O primeiro ponto que merece ser esclarecido é a própria ideia de “mulheres”. A categoria “mulheres” é aqui entendida como uma categoria histórica e política generificada, altamente subjetiva e inter-relacionada com uma realidade social e cultural. Com “categoria histórica”, queremos dizer que ela sempre contempla variações e mudanças; não como se a história fosse um ente consciente, mas como estando sujeita a interferências. Baseamos também o nosso trabalho na noção de gênero como performatividade, como articulada especialmente por Judith Butler (2007). Assim, as “mulheres” são indivíduos que se identificam como tal e que assumem social e publicamente essa identidade. Por conseguinte, não se atribui importância às tradicionais fronteiras biológicas impostas por uma discursividade autorreferencial e pelo paradigma do “natural” e da “natureza”. Neste sentido, com a categoria “mulheres”, referimo-nos tanto a mulheres cis como a mulheres trans.

O segundo conceito importante que precisa ser mencionado é a noção do termo “trans”. Utilizamos “trans” como uma forma de englobar diferentes definições (em todo caso, inclusiva e para as quais seria impossível tecer uma definição estrita e cerrada), como as de transexual, transgênero, travesti etc. Essa categoria pode também incluir diferentes trans-identidades, como as pessoas não binárias, por exemplo, gênero fluido, agênero etc. No entanto, neste estudo nos centraremos nas identidades femininas. Quando nos referirmos a mulheres transexuais ou transgênero, utilizaremos o termo “mulheres trans”, e quando falarmos de travestis, utilizaremos o termo “travestis”.

E por que não usamos também o termo “mulheres trans” para nos referirmos às travestis? Apesar de encarnarem espectros da feminilidade, as travestis geralmente rejeitam o termo “mulher” para se referirem à sua própria identidade. Tomando o contexto brasileiro como pano de fundo, seria inevitável falar da categoria “travesti”, já que se trata de uma identidade latino-americana. Noutros contextos, como o espanhol, o termo “travesti” está muito mais próximo das definições fetichistas biomédicas de travestismo, que entendem “travesti” como um homem cis que se veste e se apresenta – geralmente em espaços privados, mas também é possível realizarem uma aparição pública – como uma “criatura feminina”<sup>2</sup>. Dessa forma, seguindo esse entendimento, “travesti” corresponderia

<sup>2</sup> Magnus Hirschfeld, sexólogo alemão, definiu “travestismo” como o desejo de usar roupas do sexo “oposto”, entendendo-o como um marcador ou faceta da homossexualidade. Em contrapartida, Harry Benjamin, psiquiatra germano-americano que estudou mais pormenorizadamente o “fenômeno trans”, desenvolveu quadros conceituais que tiveram um impacto significativo nos protocolos e tratamentos médicos aplicados às pessoas trans com o objetivo de “corrigir a sua não-conformidade sexual e de gênero”. Benjamin seguiu a definição de Hirschfeld, mas foi ainda mais longe, diferenciando, por exemplo, travestis de transexuais. Para ele, estes últimos

a “crossdresser”, “drag queen” etc. Esta definição, no entanto, não corresponde à que se faz uso na América Latina.

No Brasil, as travestis constituem uma comunidade autodeclarada que vivencia uma identidade feminina e apresenta uma expressão de gênero também feminina, sem se definirem como mulheres. Ou seja, são pessoas que, tendo sido designadas como homens ao nascer, antes de questionarem essa identidade imposta, colocam em prática uma performatividade feminina sem reivindicar a categoria “mulher” (sendo, portanto, também pessoas trans). Assim, expressam-se em termos de gênero de forma feminina, identificam-se através de marcadores linguísticos femininos, podem desejar (ou não) modificar cirurgicamente as suas características sexuais, mas não se reconhecem como “mulheres”, senão como “travestis” (Cunha, 2021, p. 268). Por isso, podemos entendê-las como uma comunidade autodeclarada em relação ao gênero. Neste sentido, Jacqueline Gomes de Jesus (2012) define uma “travesti” como alguém que vivencia papéis de gênero femininos, mas que não se reconhece nem como homem nem como mulher, mas como membro de um terceiro gênero ou de um não-gênero.

Assim sendo, entendemos “travesti” como uma identidade de gênero enunciada pela autoimagem e que ultrapassa as categorias binárias de masculino e feminino. Desta forma, é possível vê-la *mais claramente*<sup>3</sup> como uma construção performativa de gênero: a autodesignação e a autodeclaração desse grupo, não só verbal, mas também corporal, através da repetição, vão moldar e conferir-lhe “existência”. Além disso, alguns estudos apontam que a ideia de “travestis” carrega consigo uma radicalidade e está ligada a uma realidade social periférica e marginalizada (Bento, 2008, p. 12; Kulick, 2008, p. 24). Desse modo, seria impossível compreender a travestilidade sem considerar a sua intersecção com a classe.

Ainda, é frequente observarmos resquícios das classificações patológicas que diferenciam travestis e transexuais conforme a in/disposição a realizarem modificações permanentes em seus corpos. Em algumas situações, a categoria transexual ainda é associada a modificações corporais/genitais, e a categoria travesti, ao uso de roupas atribuídas a um gênero diferente. No entanto, as experiências, as identidades e as vidas trans são múltiplas: há mulheres trans que

indivíduos queriam submeter-se a uma cirurgia de redesignação sexual, enquanto “travestis” se sentiam confortáveis com os seus caracteres genitais. Ver Hirschfeld, 1992 [1910] e Benjamin, 1966, p. 10-31.

<sup>3</sup> Destacamos o advérbio “mais claramente” não porque tratemos de dizer que a construção de gênero das mulheres cis e dos homens cis não seja performativa, mas apenas que, por estar embutida no discurso da “natureza” e da “biologia”, a sua performatividade fica escondida, assimilada à normatividade sociocultural do sexo e do gênero.

não querem se submeter a cirurgias e travestis que querem realizar não só uma mamoplastia, como também uma vaginoplastia. Tudo isso deve ser considerado em vistas à construção de uma definição abrangente e inclusiva dessas noções. Noutras palavras, as travestis, enquanto categoria identitária, sobrepõem-se às definições herméticas construídas pelas ciências biomédicas, que também informaram o paradigma patologizante que impôs a necessidade das “normalizações corporais”. Não porque, de alguma forma, não realizem ou não queiram realizar modificações nos seus corpos, mas porque defendem, através da sua própria experiência de vida, que isso não é um critério essencial para transicionar de um gênero a outro.

O esquema patologizante gera a ideia das trans-identidades como “erros” para os quais são indicados tratamentos, com o objetivo de recapturar as pessoas trans para que se aproximem à cisnorma. Identificamos isso como uma consequência de um esquema transfóbico que interpreta tudo que não segue o paradigma cis-sexual como inferior, nocivo, não natural ou antinatural.

A terceira noção que é importante definir é o conceito de escravidão contemporânea. Entendemos que se trata de um termo que engloba um conjunto de violações de direitos humanos e, especificamente, de direitos trabalhistas, incluindo a escravidão em sentido estrito, mas também o trabalho forçado ou obrigatório, os sistemas e as formas de situações análogas à escravidão, e o tráfico de pessoas. Referimo-nos, assim, a “homens, mulheres e crianças que vivem nos limites do suportável, forçados a trabalhar em atividades ou condições não escolhidas, sob constante coação e ameaça” (Goldman, 2014, p. 10).

A escravidão em sentido estrito refere-se ao exercício das atribuições do direito de posse de uma pessoa sobre outra a fim de explorá-la economicamente; por exemplo, através da compra, venda, transferência, doação, violação, uso, gestão e/ou transmissão por herança de uma pessoa sobre as outras. Como resultado, observa-se a “morte civil e social da pessoa escravizada”, que é assim convertida numa subclasse, o que resulta na negação e na degradação da sua própria condição humana (Alonso, 2017, p. 334-335).

No caso do trabalho forçado, há uma imposição de trabalho à pessoa trabalhadora por meio de uma coação “injusta, abusiva, opressiva ou humilhante”, como através da retenção de documentos ou salários, a denúncia às autoridades locais em função de uma condição de irregularidade e/ou a sua expulsão do país, o confinamento, a negação de necessidades básicas (alimentação, água e idas ao banheiro), a ameaça ou a submissão a violência física, psicológica ou sexual praticada sobre ela, a alguém da sua família ou a um ente querido (Morales, 2017,

p. 294-295). Para além dessas violências citadas, entre os mecanismos de coação percebidos no contexto do tráfico de pessoas e da escravidão, podemos ainda mencionar os maus tratos, o encarceramento, o endividamento induzido, o isolamento cultural e linguístico, entre outros. (Goldman, 2014).

A servidão por dívida consiste na cobrança abusiva e ilegal à pessoa empregada, por parte de quem ocupa o papel de empregador, de supostas quantias – na maioria das vezes superiores ao valor comercial – relativas a despesas relacionadas a transporte, hospedagem, alimentação, vestuário, instrumentos de trabalho, equipamentos de proteção (quando existentes), medicamentos e outros bens de consumo. A intenção é criar uma relação de dependência econômica em que, por mais que a pessoa trabalhadora se esforce, terminará contraindo uma dívida eterna e impagável com quem a emprega (Repórter Brasil, 2015) e estará atada indefinidamente ao local de trabalho, sendo privada da livre disponibilidade do seu salário. Com a atribuição de preços de produtos ou despesas, do valor do trabalho e do sistema de pagamento das dívidas, o domínio do controle financeiro fica sendo exercido por quem a emprega ou a capta (Oliveira; Anjos, 2019, p. 116). As informações, nesse sentido, são omitidas à pessoa trabalhadora, que não tem acesso às suas finanças e despesas, ou, se o tem, vê a quitação total das dívidas como algo praticamente inatingível.

No entanto, as modalidades da escravidão contemporânea não são estáticas. Elas estão extremamente interligadas, podendo coexistirem e até se fundirem umas com outras. Há uma tentativa de estabelecer diferenças com base na gravidade da ilicitude, que começaria com o trabalho forçado, passando pela servidão até chegar à escravidão, que seria a forma mais extrema entre elas (Morales, 2017, p. 294). Há ainda uma relação de complementaridade entre essas modalidades; ou seja, em situações de servidão, seria constatada a presença do trabalho forçado, e, em casos de escravidão, seriam verificados elementos do trabalho forçado e da servidão (Alonso, 2017, p. 350).

De acordo com a definição do artigo 3º do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, o tráfico de pessoas refere-se:

[a]o recrutamento, [a]o transporte, [à] transferência, [a]o alojamento ou [a]o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração

incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (United Nations, 2000).

Desse modo, o tráfico de pessoas pode ser compreendido a partir de três eixos: (a) os atos – relacionados ao recrutamento, transporte e alojamento; (b) os meios, ou seja, o uso de algum tipo de violência (física, psicológica, econômica, entre outras) para manter o controle sobre a vítima; e (c) a finalidade: exploração sexual, física, do trabalho etc. (Bronstein, 2019, p. 15). Assume-se, portanto, que o tráfico envolve a exploração da pessoa para a realização de alguma atividade, sendo assim vista como uma mercadoria.

Por fim, entendemos a exploração sexual comercial como “qualquer atividade destinada a promover, facilitar, desenvolver ou beneficiar uma terceira pessoa através de qualquer forma de comércio sexual”, incluindo a prostituição, a pornografia e o turismo sexual (Goldman, 2014, p. 65)<sup>4</sup>.

## 2 Atravessando o Atlântico no sentido contrário

Nesta seção, trabalharemos acerca de diferentes questões que amparam o debate que aqui nos interessa. Em primeiro lugar, apresentaremos um panorama geral, baseado em estatísticas e ideias-chave sobre a escravidão contemporânea e a migração, abordando a sua intersecção com o gênero. Mais adiante, problematizaremos o contexto sociocultural que tornam os sujeitos mais facilmente expostos às redes de recrutamento do tráfico com fins de exploração sexual. Por fim, analisaremos a história do tráfico de travestis e mulheres trans (do Brasil para a Europa) com fins de exploração sexual, bem como os mecanismos dessas redes, suas estratégias, articulações e as suas respectivas consequências na vida das vítimas.

### 2.1 Escravidão, migração e gênero: alguns dados e noções gerais

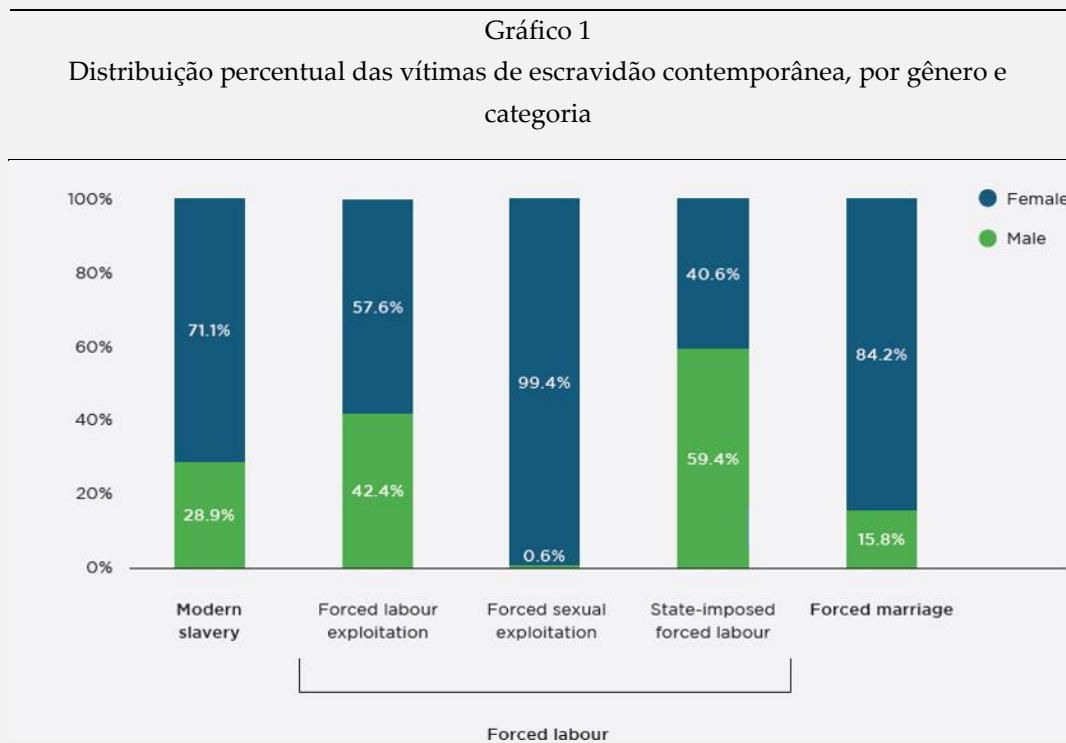
A partir de um estudo hermenêutico das principais decisões dos tribunais internacionais europeus, americanos e africanos, podemos traçar um perfil geral

<sup>4</sup> É importante, ademais, observar que as definições jurídicas que construíram esse conceito estão relacionadas com as convenções de direitos humanos promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) ao longo do século XX e início do século XXI, bem como com a ação de organizações não governamentais, Estados, tribunais internacionais de direitos humanos e outros atores globais.

da pessoa que é escravizada atualmente: migrante de um país empobrecido, que começou a ser explorada na infância ou na adolescência, em sua maioria, do gênero feminino e completamente desassistida em termos de direitos e garantias fundamentais. Essa informação, no que tange à análise qualitativa desenvolvida, é consistente com a ideia da existência de uma divisão sociossexual, racial e étnica do trabalho, e corresponde aos dados sistematizados pelas organizações internacionais (Mesquita, 2022).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, a Fundação Walk Free e a Organização Internacional para as Migrações (2022, p. 1), existem atualmente 50 milhões de pessoas submetidas à escravidão contemporânea no mundo.

Dentro dessa população, o crime afeta mais diretamente a população feminina, uma vez que 71,1% das vítimas são mulheres e meninas. O gênero surge como um fator de risco para a escravidão, sobretudo quando se analisam as atividades em que predomina o gênero feminino, como se pode ver no gráfico a seguir. Neste sentido, 99,4% das pessoas trabalhadoras que estão ilegalmente na indústria do sexo comercial são mulheres, escravas do comércio sexual (OIT, Walk Free Foundation e OIM, 2017, p. 10).



<sup>5</sup> O marcador azul-escuro refere-se a mulheres e o verde, a homens. *Modern slavery* significa escravidão contemporânea, *forced labour exploitation*: exploração laboral forçada, *forced sexual*

Dentro da verificação da prevalência proporcional de mulheres e meninas, há variações importantes que devem ser estudadas e aplicadas nas políticas públicas pelos Estados, como o fato de que, no caso do trabalho forçado, há atividades que concentram mais mão de obra feminina, como o trabalho doméstico e o trabalho sexual, e outras em que se exploram mais os homens, como a agricultura, a indústria e a construção civil. Além disso, ao analisar os tipos de coação no contexto da escravidão, verifica-se que as mulheres são mais propensas a sofrer violência, especialmente violência sexual, e a ter os seus passaportes retidos, enquanto os homens são mais propensos a receber ameaças contra as suas famílias, a ter os seus salários retidos, a serem confinados, ou a serem privados de alimentação; além das intimidações legais, como a denúncia do seu estado de irregularidade às autoridades (OIT, Walk Free Foundation e OIM, 2017, p. 35). A violência diferencial de gênero, em particular a violência sexual, no contexto da escravidão contemporânea, surgirá como um fator de controle sobre as mulheres na maioria das violações de seus direitos laborais ou de outros direitos.

No entanto, os índices brasileiros parecem contrariar essa lógica, pois, segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, 94,9% dos trabalhadores escravizados resgatados no país entre 2003 e 2021 eram homens. Porém, essa predominância não implica necessariamente que a escravidão contemporânea no Brasil seja predominantemente masculina. Seria surpreendente que, do total de trabalhadores escravizados em todo o país, apenas 5,1% fossem mulheres, tendo em vista que a maior parte da população nacional é composta por mulheres e que globalmente o gênero aparece como um fator de risco para a escravidão contemporânea.

Pode-se afirmar, portanto, que há uma invisibilização e uma subnotificação do trabalho escravo contemporâneo feminino, seja pela falta de fiscalização, pelo não reconhecimento de algumas atividades exercidas por mulheres ou pelas dificuldades de fiscalização de profissões consideradas pela divisão sexual do trabalho como feminilizadas, como as trabalhadoras do sexo ou as empregadas domésticas<sup>6</sup>.

O trabalho escravo feminino geralmente só é visível quando as mulheres assumem papéis laborais universalmente atribuídos, segundo a divisão sexual do trabalho, aos homens, ocultando a importância de outros trabalhos mais diretamente

*exploitation*: exploração sexual forçada, *State-imposed forced labour*: trabalho forçado imposto pelos Estados, *forced marriage*: casamento forçado e *forced labour*: trabalho forçado em geral.

<sup>6</sup> As mulheres cis e trans resgatadas, com frequência, não se beneficiam do seguro-desemprego, o que as torna mais vulneráveis à revitimização (Plassat, 2020).

relacionados com a reprodução e a cadeia global de cuidados no setor doméstico (Pereira, 2020, p. 8). No caso específico das trabalhadoras do sexo, existe uma forte estigmatização, atribuição de culpa e falta de reconhecimento da sua vulnerabilidade à escravização devido ao trabalho que realizam (Suzuki, 2020, p. 16). Quanto às mulheres trans e travestis, outra possível razão para essa invisibilidade estatística pode ser o não reconhecimento de seu verdadeiro gênero, a transfobia institucional e o baixo número, ou a ineficácia, de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos e para a proteção dessa população.

## **2.2 Mulheres trans e travestis como vítimas do tráfico de pessoas**

Aqui, é fundamental enfatizar que a vulnerabilidade socioeconômica resultante das desigualdades de classe, raciais e de gênero é o principal fator de risco para o tráfico e a escravização. Quando falamos de escravidão contemporânea, um ponto que articula a interseccionalidade entre identidade de gênero e migração é o tráfico para exploração sexual de travestis e mulheres trans. Neste caso, a feminização da pobreza se entrelaça com questões de raça e identidade de gênero, evidenciando-se especificamente o machismo estrutural, a transfobia e o racismo (UNODC, 2021, p. 12-13). A constante rejeição e marginalização familiar, social<sup>7</sup> e laboral<sup>8</sup> parece ser uma forte causa para que esses sujeitos busquem a migração como uma estratégia de sobrevivência, para outro espaço geográfico poderem viver a sua identidade de gênero sem tantas barreiras e ter uma qualidade de vida mais digna.

No caso das mulheres trans e das travestis, sejam elas enganadas com falsas promessas de trabalho ou estejam convencidas e conscientes de que irão migrar

<sup>7</sup> O Brasil é o país que registra o maior número de assassinatos de pessoas LGBTQIA+ no mundo, demonstrando como se trata de um ambiente hostil e extremamente LGBTIfóbico. Em 2020, “foram 237 mortes de LGBTQIA+ em território nacional, sendo 224 homicídios e 13 suicídios. Além disso, os dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que há anos produz relatórios de assassinatos, apontam que no mesmo período ocorreram 184 mortes de travestis e transexuais e 175 homicídios de gênero feminino” (ABGLT, 2021, p. 5). Esses assassinatos são considerados crimes de ódio porque, além de manifestarem uma violência direcionada a uma determinada população, são materializados com uma crueldade específica, como o “uso [de] múltiplas armas brancas, asfixia/enforcamento, tortura prévia, afogamento, apedrejamento, pauladas, carbonização, atropelamentos brutais, esquartejamento, mutilação, órgãos genitais decepados, olhos perfurados, violência sexual e a própria forma como o agente criminoso se ‘desfaz’ do corpo” (Lins Júnior; Mesquita, 2019, p. 176-177). Além dos dados apresentados, outro chama bastante atenção: o Brasil é “o país que mais consome pornografia de mulheres trans no mundo” (UNODC, 2021, p. 15). A ausência de dados produzidos pelo Estado faz com que os próprios movimentos sociais os produzam, apesar dos problemas financeiros e de pessoal encontrados.

<sup>8</sup> A Associação Nacional de Travestis e Transexuais, ANTRA, estima que 90% das mulheres trans e travestis no Brasil estão envolvidas na prostituição (Kometani, 2017).

para exercer a prostituição – principalmente em países europeus –, elas podem acabar sendo vítimas do tráfico de pessoas, submetendo-se a jornadas exaustivas de trabalho sexual, num sistema de servidão por dívida em que ficam à margem de qualquer legislação e proteção social, vendo-se vulneráveis a uma série de tipos de violência (psicológica, econômica e física, por exemplo).

Nesse sentido, “[a] maioria das travestis chega ao tráfico com uma bagagem semelhante: foram expulsas de casa, não conseguiram terminar a escola, não têm acesso a empregos. [Elas, portanto, v]eem o tráfico como a grande esperança de uma nova vida” (Marilac; Queiroz, 2019, p. 91). Além disso, o ideal de beleza trans/travesti promovido no Brasil é um importante eixo na construção de suas identidades. A busca pelo “corpo perfeito”, como dizem as próprias travestis, parece compor em grande parte um processo entendido como fundamental para elas, que é, em última instância, um exigente trabalho de corporificação (Vartabedian, 2018, p. 7-8) para se tornarem sujeitos com melhor status social. Noutras palavras, ter um determinado corpo pode dar-lhes outro reconhecimento social, pode torná-las “sujeitos vistos” e mais dignos.

O trabalho dessa corporificação, que normalmente exige muito esforço, paciência e recursos financeiros<sup>9</sup>, é caracterizado por uma complexidade de fatores: idealizações da feminilidade, elevados padrões estéticos, interseccionalidade com raça e classe. Primeiramente, comentando sobre as idealizações de feminilidade e esses altos padrões estéticos mantidos, é comum ouvir das travestis que elas não querem ser “mulheres” porque as mulheres têm corpos “comuns”; elas querem ser mais do que isso, ou seja, espelham-se em pessoas específicas, geralmente estrelas da moda, da televisão, que ocupam uma posição socioeconômica elevada (Jarrín, 2015, p. 542). Segundo Vartabedian (2018, p. 83), elas “procuram materializar nos seus corpos um gênero que se define, sobretudo, pelo fato de se sentirem como mulheres (...). [Procuram] assemelhar-se a elas através da construção de uma feminilidade constantemente negociada. Mas esta imitação não se baseia em nenhum tipo de mulher”. Geralmente inspiram-se, como já foi referido, em mulheres específicas, poderosas e bem-sucedidas, com corpos volumosos e bem torneados. Além disso, podem considerar-se mais “perfeitas” do que as mulheres cis porque possuem uma concepção de feminilidade mais cultivada e desejada que

<sup>9</sup> Como, de acordo com os escassos dados disponíveis, a grande maioria das travestis se dedica à prostituição, ganhar dinheiro significa trabalhar mais e, para trabalhar mais, é necessário ter corpos mais desejáveis, mais idealizados, o que envolve quase sempre cirurgias plásticas e estéticas, para além das transformações clássicas dos processos de transformação MtF (*Male to Female*: de homem para mulher). No entanto, esta corporificação de ideais de beleza não ocorre apenas para atrair clientela, mas também para obter um reconhecimento social (ver o conceito de “cidadania cosmética” de Jarrín, 2017, p. 156-187).

fascina os homens, além da possibilidade de, no ato sexual, penetrarem. Compreende-se que o desejo de manter o pênis, que a maioria das travestis manifesta, possa dever-se ao fato de terem uma concepção mais “perfeita” da feminilidade<sup>10</sup>, o que lhes confere uma singularidade que as empodera e atrai homens bissexuais ou heterossexuais que procuram serviços sexuais com a intenção de serem penetrados por figuras femininas. Assim, para as travestis, a necessidade de cirurgia plástica para atingir um nível de beleza que consideram perfeito (influenciada por uma idealização de uma corporeidade hiperfeminina) parece ser muito maior do que, por exemplo, de uma vaginoplastia.

Em segundo lugar, as intersecções de raça e classe social são muito relevantes para abordar a questão da construção da beleza que se quer encarnar. Segundo Duque (2011), os tons de pele mais escuros não fazem parte do seu ideal de beleza. Embora as recentes mobilizações dos movimentos negros brasileiros tenham contribuído para uma revalorização e empoderamento dos traços negros e dos marcadores de identidade negra (Gomes, 2006), e apesar da complexa diversidade da realidade racial brasileira, ainda são comuns as estratégias cosméticas e estéticas de embranquecimento:

alisar e iluminar o cabelo, mostrar as linhas de bronze do biquíni quando tomam sol, para que as pessoas vejam como são “brancas”, usar lentes de contato azuis ou verdes, bem como muita base e pó compacto para esconder as imperfeições e parecerem mais claras (Vartabedian, 2018).

Por fim, é importante notar que esses processos de corporificação trans/travesti se entrelaçam com uma questão de classe: as pessoas que exibem esses padrões corporais, estéticos e de beleza são aquelas que ocupam uma posição privilegiada, um lugar de respeito, legitimidade e poder. Nesse sentido, num contexto neoliberal em que a beleza se insere num circuito de poder de acesso aos bens, e a luta contra a exclusão social é entendida sob uma perspectiva de participação no mercado de consumo (Edmonds, 2007, p. 371), os procedimentos estéticos carregam consigo a ilusão de serem instrumentos úteis de mobilidade social. Seguindo também essa perspectiva, Jarrín (2017, p. 156-187) articula o conceito de “cidadania cosmética” para se referir à busca pela “cidadania” por parte das pessoas de classe trabalhadora através das noções de beleza, corporeidade e percepções contextuais da importância que a beleza tem nas redes de legitimidade

<sup>10</sup> Isto distancia as travestis do modelo biomédico patologizante e normalizador, que sustenta uma espécie de caminho pré-determinado para adequar os corpos de acordo com o entendimento dominante de gênero/identidade de gênero, qual seja: viver uma experiência plena durante um certo tempo como uma pessoa de outro gênero, tomar hormônios e submeter-se a cirurgias de transgenitalização (Cunha, 2020, p. 367). Além disso, do ponto de vista institucional e estrutural, isso as torna ainda mais invisíveis e ignoradas (Jarrín, 2016, p. 360).

e prestígio social. Assim, é como se a beleza fosse interpretada como um elemento indispensável de legibilidade sociocultural. No entanto, parece não se observar que essa legibilidade através da beleza e da feminilidade não as transforma necessariamente em sujeitos mais atrativos para o mercado de trabalho formal (Kulick, 2008, p. 192-193).

Cabe ressaltar que esses ideais de beleza, de estética e de corporificação não são uma herança trans/travesti, mas se veem refletidos no tecido social brasileiro. De acordo com dados de 2015 da Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica Estética, no ranking do número de cirurgias plásticas e procedimentos faciais, o Brasil ocupa o segundo lugar: atrás somente dos Estados Unidos (ISAPS, 2016).

Correlacionando a ideia de migração trans/travesti, do Brasil para a Europa, com as discussões que traçamos sobre corporificação, feminilidade e beleza, várias questões podem ser destacadas. Em primeiro lugar, há uma crença, fomentada por uma ideologia colonial que proclama a diferença radical (e mensurada em termos de superioridade e inferioridade em todos os níveis) entre o Brasil e a Europa, de que as melhores tecnologias de modificação corporal (estéticas e de gênero) são encontradas no exterior<sup>11</sup>. Além disso, as mulheres trans e travestis brasileiras são consideradas, “entre (...) outras travestis latino-americanas - como as mais ‘belas’ e ‘femininas’” (Vartabedian, 2018, p. 2). Essa fetichização e essa sexualização dos seus corpos, que se veem na Europa em relação aos corpos brasileiros, proporcionam uma distinção apreciada no mercado sexual internacional que, de certa forma, mantém as mulheres trans e as travestis numa posição e num status particulares dentro desse ambiente tão competitivo. Assim, a busca pelo corpo perfeito e pela mobilidade social que está associada a ele, bem como o poder que isso acarreta, leva as mulheres trans e travestis brasileiras a migrarem para a Europa, pois veem lá uma possibilidade de “triunfo” socioeconômico, bem como a possibilidade de acesso às melhores técnicas cirúrgicas para satisfazerem a pressão pela perfeição corporal e as idealizações por ela geradas.

Assim, apresenta-se para elas a imagem de um cenário frutífero para a migração à Europa: seria possível fugir de um espaço social hostil às trans-identidades e impregnado de violência constante (nas instituições, nas famílias, nos campos médico-sanitários, nas ruas, com a polícia, etc.); ganhar grandes quantias de dinheiro através do mercado sexual (e graças aos estereótipos da beleza brasileira e à fetichização e à sexualização da feminilidade brasileira); realizar cirurgias

<sup>11</sup> Vartabedian (2018, p. 89) também registra a presença deste imaginário na sua pesquisa, concretamente por meio das histórias das participantes que entrevistou.

plásticas, procedimentos estéticos<sup>12</sup> e cirurgias transfemininas-específicas<sup>13</sup> com grandes profissionais; para finalmente ter acesso a círculos de poder e riqueza que nunca puderam ocupar.

As mulheres trans e travestis brasileiras, estando num contexto social em que sofrem constantemente inúmeras formas de discriminação, tendo sido historicamente relegadas ao mercado sexual por haverem sido sistematicamente excluídas do mercado de trabalho formal, que assumem tão fortemente o desejo de ascender socialmente e serem vistas como sujeitos inteligíveis, legítimos e respeitados, acabam se tornando alvos fáceis do tráfico de pessoas com fins de exploração sexual. É fundamental observar, portanto, como o ambiente sociocultural brasileiro efetivamente produz sujeitos que logo se tornarão potenciais vítimas dessas redes internacionais.

Dessa forma, a categoria “migração trans” pode ser muito útil para compreender as travessias trans como estratégias de sobrevivência. Ela demonstra, por um lado, a assimilação das mulheres trans e travestis brasileiras como sujeitos fetichizados e sexualizados que fabricam corpos e estéticas específicas. Por outro lado, mostra também as redes econômicas que se constroem por meio da migração de acordo com as circunstâncias sociais do espaço geográfico de origem, as desigualdades – bem como a possibilidade de mobilidade social que se apresenta – e as já referidas corporeidade e estética que adquirem mais valor no mercado sexual transnacional.

A busca pela sobrevivência acaba por conduzi-las aos esquemas de complexas redes de tráfico e de exploração sexual que envolvem proxenetas, crime organizado, corrupção policial e de agentes de fronteira, dívida e morte, diretamente relacionadas com a escravidão contemporânea e a servidão por dívida. Para além disso, há que se ter em conta que:

Quem tenta impedir o tráfico sexual internacional de pessoas enfrenta um problemão quando se trata de travestis e demais pessoas que desafiam padrões tradicionais de gênero. Sequer conseguem saber de forma realista quantas de nós são as vítimas resgatadas: em algumas delegacias somos computadas como homens; em outras, como mulheres. Às vezes, como “indefinidas”. No Brasil e na maioria dos países que fornecem dados à ONU sobre tráfico não existe treinamento de pessoal para contabilizar

<sup>12</sup> Como botox, peeling, alisamento de cabelo, depilação permanente a laser etc.

<sup>13</sup> Por cirurgias transfemininas-específicas, entendemos a mamoplastia, a cirurgia de remoção do pomo de adão, a feminização facial etc.

cabeças de quem não deveria existir socialmente. Sumimos, invisibilizadas nas estatísticas. (Marilac; Queiroz, 2019<sup>14</sup>).

### 2.3 Nas redes da escravidão sexual

O período da ditadura militar brasileira, que teve início em 1964 e se estendeu até 1985, colocou as pessoas LGBT, e em especial as travestis, numa situação de confrontamento<sup>15</sup>, sendo objeto de perseguição policial, e à margem de qualquer legitimação legislativa. Segundo Hutta e Balzer (2013, p. 75), o governo militar via as travestis como inimigas da moral familiar brasileira, o que também contribuiu para o profundo desejo de migrarem a outros países. Por estarem ligadas ao mundo do entretenimento, da vida noturna e do drag, as travestis viram nesse meio uma oportunidade dentro do mercado europeu. Foi assim que, no início da década de 1970, algumas travestis migraram para a França para trabalhar nos cabarés parisienses (Kulic, 2008, p. 180). Segundo Kulick, elas enxergaram no contexto europeu uma oportunidade de auferir fama, de feminizar os seus corpos e, assim, viver como travestis durante todo o dia (e não só à noite, no ambiente das casas de espetáculos).

Depois, devido à rentabilidade notadamente maior, começaram a trabalhar no mercado sexual: inicialmente na França, no final da década de 70, e depois na Itália, a partir dos anos 80, quando foram estabelecidos requisitos mais rígidos para a entrada em território francês (Kulick, 2008, p. 180-181). Assim, após atravessarem

<sup>14</sup> A escolha pela utilização da biografia de Luísa Marilac no presente trabalho se integra ao contexto das metodologias queer. Tais metodologias realizam uma crítica à hierarquização do conhecimento e aos moldes herméticos da pesquisa acadêmica, favorecendo a transdisciplinaridade e o uso de métodos de estudo mistos. A utilização, portanto, de uma biografia num estudo como este incorpora, em alguma medida, a mescla do método da história de vida, pouco comum no estudo do direito, com métodos tradicionalmente mais empregados no campo jurídico. De acordo com propostas das metodologias queer, é problemática a necessidade de, no objetivo de construir um texto acadêmico, basear-se somente em fontes reconhecidas pela tradição ocidental como cientificamente válidas, excluindo outros conhecimentos possíveis e tornando a pesquisa acadêmica hermética e menos acessível. Assim, para construir uma pesquisa crítica sobre realidades complexas que estão em constante movimento, de maneira antinORMATIVA e contra-hegemônica, pode ser necessário pensar metodologias afeiçoadas ao caos (Cunha, 2023).

<sup>15</sup> Naquela época, o termo transexual ainda não era comum no Brasil. A noção de “transexual” começou a ser conhecida e difundida socialmente a partir da década de 1990, com o fortalecimento do discurso biomédico patologizante, que identificava as identidades trans como um transtorno mental e propunha como tratamento a correção do corpo por meio de modificações corporais. Essa lógica, herdada da tradição médico-discursiva europeia e estadunidense, foi gradativamente incorporada às dinâmicas locais não ocidentais, como foi o caso do Brasil na década de 1990 (Nery, 2019, p. 32-40).

o Atlântico, elas fizeram uma outra travessia: do palco para a rua. No entanto, os obstáculos que tiveram de enfrentar só viriam a ser conhecidos mais tarde.

Entre 2012 e 2014, estima-se que mais de 60% das vítimas de tráfico de pessoas eram migrantes (OIT, Walk Free Foundation e OIM, 2017, p. 31). Nesse contexto de imigração, a chegada a um novo país, as dificuldades linguísticas e de integração social, inclusive entre si mesmas, já são elementos que diminuem o *glamour* da vida na Europa. Ademais, a sua situação de vulnerabilidade vê-se incrementada devido à flexibilidade do seu trabalho em relação ao racismo, ao tráfico de pessoas, à exploração ilegal do trabalho, ao sequestro, aos pedidos de resgate, à extorsão, à violência física e sexual, dada a falta de proteção social, sobretudo quando se consideram situações de migração irregular (OIT, Walk Free Foundation e OIM, 2017, p. 30).

Todo esse conjunto de situações de violência e precariedade é o que as mulheres trans e travestis, ao migrarem para a Europa, só conhecem na prática a posteriori. Muitas delas viverão esses anos de imigração com medo de serem deportadas, tendo em vista a expiração do visto de turista; sujeitas às intempéries das ruas e ao medo à polícia; ou à solidão de um apartamento no qual passam todo o tempo em busca de clientes para trabalhar e conseguir cada vez mais dinheiro (Vartabedian, 2018, p. 11).

No Brasil, embora o tráfico de mulheres transexuais e travestis para fins de exploração sexual seja bem conhecido, não existem dados oficiais que forneçam uma visão geral da dimensão do problema. Assim, os números exatos, os principais fluxos e as necessidades enfrentadas ainda são desconhecidos, sendo as principais fontes de informação alguns estudos qualitativos. As operações "Fada Madrinha" e "Cinderela" podem ser citadas como exemplos de casos em que a polícia conseguiu desarticular parte de redes de tráfico.

A primeira delas foi realizada em 2018 e resultou na prisão de cinco pessoas nos estados de São Paulo, Goiás e Minas Gerais. As vítimas eram aliciadas com propostas de participação em concursos de beleza na Itália, mas na verdade eram exploradas tanto nesse país quanto na França. Além disso, os próprios agentes criminosos aplicavam silicone industrial (substância tóxica) nas vítimas, como método de procedimento estético (Tavares, 2018).

Já a Operação Cinderela trata-se de um caso de tráfico interno de mulheres trans e travestis, em sua maioria recrutadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, e traficadas para a cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo. As promessas de transformação no corpo, alimentação, hospedagem e uma vida melhor estavam

presentes nas ofertas das pessoas responsáveis por captá-las. No entanto, a polícia detectou muitos dos mecanismos ligados à escravidão contemporânea, entre os quais podemos destacar a submissão à reprodução da escravização (jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho, servidão por dívida e limitação da liberdade de locomoção), a existência de um tribunal que punia as vítimas com castigos físicos, multas e outras penitências e a reincidência de alguns dos agentes criminosos, o que certificava a naturalização do crime. Ocorrida em 2019, a operação conseguiu resgatar cerca de 38 pessoas (G1 Ribeirão Preto e Franca; Carvalho, 2022, p. 69).

A ausência de “informação desagregada segundo a identidade de gênero”, além de representar uma omissão deliberada do Estado, foi registada pelo UNODC no seu relatório nacional geral sobre tráfico de pessoas (UNODC, 2021, p. 42). Outro fator relevante destacado por esse documento é a existência de uma rede de tráfico e exploração sexual internacional de mulheres transexuais venezuelanas no Brasil, principalmente no estado de Roraima (UNODC, 2021, p. 25).

Poderíamos perguntar-nos se, para a classificação das mulheres trans e das travestis como vítimas de tráfico com fins de exploração sexual, seria indiferente saber se elas têm ou não consciência do trabalho sexual que irão realizar no país de destino. Em primeiro lugar, sem imputar uma posição de culpabilidade (em sentido lato) aos sujeitos em questão, é necessário abandonar o discurso generalizante de que todas elas são enganadas pelas redes de recrutamento, e de que não têm consciência de que vão prostituir-se (Piscitelli, 2008, p. 45). Muitos estudos indicam que não há plausibilidade nesse discurso (Piscitelli, 2008; Teixeira, 2008; Patrício, 2008). Afinal, seria até ilógico ter de esconder isso a pessoas que, no seu país de origem (neste caso, o Brasil), já estão na prostituição ou já interiorizaram a prostituição como forma de escapar da marginalidade e ocupar uma posição socioeconômica vantajosa. Por isso, é necessário não as infantilizar. A maior parte delas tem consciência de que vai usar o seu corpo e a sua sexualidade para satisfazer uma grande demanda do mercado europeu (algumas podem mesmo ver a oportunidade de migrar, oferecida por quem as recruta, como uma ajuda para elas<sup>16</sup>). No entanto, isso não significa que tenham plena consciência das condições a que serão submetidas, das dívidas que contrairão e das horas exorbitantes que terão de trabalhar.

Aqui, não entraremos num debate moral (ou moralizante) sobre o elemento da consciência ou não consciência em relação ao tipo de trabalho a ser realizado ou se

<sup>16</sup> Ver o estudo realizado por Piscitelli, 2008.

o trabalho sexual é – ontologicamente – um trabalho indigno, ou se do contrário podem ser inferidas dele condições de dignidade. Procuramos agora oferecer uma perspectiva jurídica sobre a questão.

Ao fazê-lo, é importante observar que não pode ser invocado o argumento de que, tendo consciência do trabalho que irão realizar ao outro lado do Atlântico, esse grupo não seria vítima de tráfico de seres humanos ou de escravidão sexual. Essa afirmação se torna irrelevante ante o fato de que a escravidão contemporânea se verifica independentemente da voluntariedade da vítima, sobretudo quando é evidente que esta foi, em certa medida, engazupada e não exerce plenamente a sua liberdade de escolha (Vallejo, 2020, p. 48); e aqui podem entrar em jogo as circunstâncias socioculturais, históricas e políticas de cada contexto.

Mas, como quisemos antecipar, deve-se fazer uma análise cautelosa ao estudar os casos, evitando generalizações estigmatizantes. Há migração de mulheres trans e travestis para o continente europeu que não está relacionada com a prostituição. Existem também trabalhadoras do sexo que migram para a Europa e que não são escravizadas. Assim, é necessário diferenciar esses grupos e compreender que, dentro do universo das travestis e mulheres trans que migram a fim de trabalhar com a prostituição, existem diferentes graus e mecanismos de subjugação e exploração, incluindo os que conduzem à escravidão.

Um dos mecanismos que merece destaque é a rotação dessas migrantes por várias cidades europeias, em parte para terem contato com uma clientela maior e evitarem percalços com a polícia ou com os controles migratórios (Castro; Rosado; Fernández, 2009). Por outro lado, estando sujeitas a redes de escravidão sexual, tal estratégia faz também com que elas não estabeleçam residência e, portanto, não se arraiguem em espaço algum e, por conseguinte, não construam redes de apoio. Parece até um mecanismo sutil, mas que certamente cria um ambiente bastante favorável para aquelas pessoas que lucram com a exploração sexual.

Vários outros mecanismos podem ser articulados para tornar a migrante uma vítima da escravidão contemporânea: privação da liberdade, alojamento precário e sem condições de higiene, vulnerando-se o seu direito à privacidade (Goldman, 2014, p. 71); sujeição a jornadas de trabalho exaustivas para pagar as despesas relacionadas à viagem (Kulick, 2008, p. 186) – emissão de passaportes e vistos, passagens, subornos de agentes do controle fronteiriço, etc. –, à sua manutenção – alojamento, compra de agentes da polícia para evitar denúncias ou fiscalizações,

pagamento de “ponto”<sup>17</sup> (Piscitelli, 2008, p. 45), etc. – e em cirurgias transfeminizadoras e procedimentos estéticos (o que configura, pelo menos, a noção de servidão por dívida); a toxicodependência e o incitamento dos clientes a tornarem-se também dependentes (Goldman, 2014, p. 101); entre outros mecanismos.

É notável a complexidade dessas redes e a multiplicidade de estratégias empregadas para manter essas travestis e mulheres trans na dependência criminosa das pessoas que se utilizam delas. Além disso, é digna de nota a capacidade de retroalimentação dessas redes por parte de outras mulheres (cis e/ou trans) e travestis, inclusive que já foram escravizadas anteriormente.

Goldman, por exemplo, destaca a incidência de mulheres neste ramo criminoso: “Nos bordéis, há normalmente mulheres responsáveis pelas instalações, cuidando do caixa ou do bar, exercendo um controle direto sobre as meninas exploradas” (Goldman, 2014, p. 84). Chama atenção ainda para o fato de existirem diferentes proxenetas administrando esses negócios e muitas mulheres que são “recrutadoras, transportadoras e intermediárias, [...] escolhidas porque inspiram mais confiança nas vítimas do que os homens” (Goldman, 2014, p. 84). São também recorrentes os relatos de mulheres e travestis que, de alguma forma, ganharam prestígio e/ou reconhecimento socioeconômico nesse meio, que o viram como uma oportunidade de negócio lucrativo e que, posteriormente, se tornaram recrutadoras, transportadoras ou proxenetas de futuras vítimas<sup>18</sup>. Percebe-se que se trata de uma estratégia ainda mais rebuscada: mulheres (cis ou trans) e travestis se reconhecem mutuamente (Teixeira, 2008, p. 279); facilitam-se, portanto, o contato e a comunicação entre elas, assim como o trabalho de convencimento e captação para o tráfico.

Para além das possíveis consequências físicas desse tipo de escravidão, como a vulnerabilidade a “doenças infectocontagiosas, especialmente as sexualmente transmissíveis” (Goldman, 2014, p. 71), bem como a falta de prevenção e tratamento de outras doenças, devido à dificuldade de acesso aos serviços de

<sup>17</sup> As travestis e mulheres trans brasileiras que não estão nas casas de prostituição propriamente ditas precisam pagar uma espécie de aluguel para ficarem em determinado ponto da rua e serem protegidas das revistas policiais (Vartabedian, 2018, p. 209-2011) ou da violência de outros grupos (de caráter transfóbico, putofóbico, xenofóbico ou com o fim de roubá-las).

<sup>18</sup> Goldman elucida que este fato demonstra que se trata de “uma maquinaria perversa que se retroalimenta, com a vitória da desesperança” (2014, p. 84). Ver também: Vartabedian (2018, p. 56), em que se faz referência à ideia de “madrinha”. Segundo esta estudiosa (2018, p. 17), “madrinhas é o termo que as travestis empregam para nomear aquelas com mais experiência e mais meios econômicos que protegem, orientam e aconselham as travestis mais jovens em troca de respeito e dinheiro”.

saúde, existem outras possíveis consequências psicológicas. Entre elas, a despersonalização (ou seja, a pessoa não se vê como vítima, mas como algo que aconteceu a outra pessoa), a alteração da percepção do tempo ou a perda de memória, a indiferença/insensibilidade à violência e a fragmentação da sua percepção acerca da realidade.

É curioso como o preconceito sofrido por essas pessoas, bem como a estigmatização, faz com que, em vez de serem tratadas como vítimas, sejam vistas como ameaças ao país para onde migraram. De fato, as contradições que existem entre o “livre” exercício das suas identidades face à exploração sexual e o risco constante fazem com que, para elas, essa visão de vítimas da escravidão contemporânea seja posta em dúvida (Marilac; Queiroz, 2019, p. 91). Assim, muitas vezes, as travestis e mulheres trans escravizadas nem sequer se veem como vítimas (Teixeira, 2008, p. 289-290).

### **Conclusões (e algumas palavras de remate)**

Por fim, e tendo em conta as várias discussões aqui elucidadas, cabe articular algumas conclusões que parecem ser particularmente importantes no decurso da nossa reflexão. Em primeiro lugar, quando discutimos esses temas, deve ser reafirmada a grande variedade, a nível individual, das situações pessoais. Parece realmente importante analisar essas problemáticas partindo de um paradigma inclusivo e abrangente, pois cada travesti ou mulher trans que imigra encerra uma realidade própria. Essa enorme variedade de situações pode ser ilustrada, por exemplo, pelas diferentes formas de manifestação que a escravidão contemporânea pode assumir. Embora tenhamo-nos centrado na questão das mulheres trans e das travestis, outro ponto destacável neste trabalho é a clara “diferenciação generificada” das múltiplas formas de violência. Além disso, e ainda pensando na multiplicidade de situações individuais que podem ser observadas, é também abordando as razões da migração ou, mais genericamente, os fatores que de certa forma explicam este fenômeno, que uma ampla gama de razões é ilustrada. Em grande parte ligadas às situações observadas na realidade de transfobia que se vive no Brasil (é fundamental lembrar que o Brasil é o país em que se registra o maior número de assassinatos de mulheres trans e travestis) e, especificamente, a um ambiente historicamente propenso à violência, à rejeição e à discriminação, as razões que motivam essa imigração podem ser diversas, com o elemento da voluntariedade ou não, e motivadas por razões econômicas (prostituição como meio de ganhar a vida), rejeição familiar e/ou social. Ademais, alguns fatores de motivação se relacionam com a busca por uma vida decente, um status social mais elevado e certa realização estética e física.

Demonstramos, aqui, que o tráfico para fins de exploração sexual pode constituir uma modalidade de escravidão, com redes que se constroem através de proxenetas, corrupção policial e subornos. Outro aspecto da questão que também abordamos é o fato de que, muitas vezes, as vítimas não são consideradas como tal, seja pelas instituições políticas e autoridades públicas, seja pela sociedade civil, seja por elas mesmas e entre elas. Essa visão enviesada sobre a situação desses indivíduos, bem como a sua exclusão estrutural e sistemática do mercado de trabalho e profissional formal, leva-os também a se envolverem, mais facilmente, de forma concreta, nos processos de recrutamento e a participarem como perpetradores dessas atividades ilícitas, fomentando uma lógica de “círculo vicioso”.

Ainda no que se refere ao processo de vitimização, parece também necessário entender a questão do tráfico com fins de exploração sexual como um problema não moral, mas político-econômico. Ao olhar para a realidade das travestis e mulheres trans que se prostituem, é preciso abandonar o binarismo, muitas vezes aplicado, que as divide em boas vítimas – as que são traficadas e abusadas nos mais diversos níveis – e em culpadas – aquelas que vendem seus corpos e assim “perpetuam” o poder masculino.

Segundo Lewis (2020), é fundamental entender o tráfico de pessoas, seja com fins sexuais ou não, como um problema de economia política, já que as tantas pessoas que caem nessas redes satisfazem uma demanda de um mercado transnacional que gera riqueza para um determinado grupo extremamente reduzido. Lewis (2020, p. 120) esclarece que:

o eufemismo das “mulheres que se vendem” é complicado porque todas as pessoas que trabalham se vendem. A distinção entre o mercado de trabalho e o tráfico global de pessoas é a diferença entre vender a sua força de trabalho e ser vendido como uma mercadoria; assim, para “passar da alienação e da exploração para a desumanização” só é preciso cruzar uma linha bem tênue.

Trazendo outras perspectivas para o debate, Aizura (2014, p. 130-131) entende “a transfobia como imbricada em circuitos transnacionais de trabalho reprodutivo e controle biopolítico: os mesmos corpos cishetero-dissidentes sobre os quais se exerce violência também circulam como valiosos dentro do capital global”. Nesse sentido, cogitamos se uma possível regulamentação da prostituição poderia favorecer uma migração e condições mais dignas para essas trabalhadoras. No entanto, entendemos que essa discussão ainda é incipiente e que o caráter transnacional tanto do crime de escravidão (e consequentemente das redes de prostituição) quanto das migrações aumenta o grau de dificuldade para quem

deve fiscalizar e elaborar soluções, que devem dar-se em diferentes escalas – sendo, portanto, mais complexas.

O objetivo deste trabalho era, num primeiro momento, explicar o fenômeno da escravidão contemporânea, do tráfico e da exploração sexual de mulheres trans e travestis. Depois de discutirmos sobre os diferentes aspectos da nossa problemática e, em particular, sobre as motivações que encorajam esse movimento (razões econômicas e sociais), parece claro que uma das formas de reduzir essa “migração desumanizante” e as suas consequências continua a ser através de políticas públicas de igualdade, emprego e renda para travestis e mulheres trans.

Segundo Carvalho (2022, p. 78):

O desmantelamento da legislação trabalhista e das políticas públicas de trabalho e emprego, assim como o não reconhecimento de cotas nas universidades para travestis e transexuais e o desmonte de políticas públicas para a diversidade, representa uma dupla sentença de morte para essa parcela da população que tem uma expectativa de vida de 35 anos. Sem que se levem em consideração uma divisão (trans)sexual do trabalho e, de forma não exaustiva, políticas públicas na esfera da educação e saúde, o cenário que se avizinha, inevitavelmente, é a manutenção da necropolítica para os corpos travestis e transexuais.

Mesmo que o Estado brasileiro não o ponha em prática atualmente, resolver o problema na sua origem aparece como o mecanismo mais eficiente e seguro para reduzir diretamente a necessidade de fuga dessas pessoas de seu país e de seus contextos familiares e sociais.

## Referências

ALONSO, Esteban J. P. Tratamiento jurídico-penal de las formas contemporáneas de esclavitud. In: ALONSO, Esteban J. P. Alonso (dir.). *El derecho ante las formas contemporáneas de esclavitud*. Valênciia: Tirant lo Blanch, 2017.

AIZURA, Aren Z. Trans feminine value, racialized others and the limits of necropolitics. In: HARITAWORN, Jin; KUNTSMAN, Adi; POSOCO, Silvia (ed.). *Queer necropolitics*. Nova Iorque-Abingdon: Routledge, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTITIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS. *Do luto à luta: violência contra defensores de direitos humanos LGBTI+ no Brasil*, 2021.

BENJAMIN, Harry. *The transsexual phenomenon*. Nova Iorque: Inc. Publishers, 1966.

BENTO, Berenice. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRONSTEIN, Arturo. Erradicación del trabajo forzoso: perspectivas desde Ginebra, Estrasburgo y San José. *Revista de Derecho Aplicado LLM UC*, Santiago do Chile, n. 4, ago.-dez. 2019.

BUTLER, Judith. *El género en disputa: el feminismo y la subversión de la identidad*. Barcelona: Paidós, 2007.

CARVALHO, Henrique R. de. Operação Cinderela: trabalho escravo contemporâneo e diversidade de gênero no Brasil. In: FIGUEIRA, Ricardo R., A. A. PRADO, Adonia A.; MOTA, Murilo P. da. *Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.

CUNHA, Leonam L. N. La dictadura binaria del género y la patologización de las trans-identidades: un análisis foucaultiano y algunas cuestiones conceptuales. In: IBÁÑEZ, María L. M.; PÉREZ, Marta del P. (ed.). *Estudios interdisciplinares de género*. Valênciia: Tirant lo Blanch, 2020.

CUNHA, Leonam L. N. *Queerizar el derecho*: una estrategia para analizar el reconocimiento de derechos trans en España y Brasil bajo el paradigma de los derechos humanos. Salamanca: Programa de Doctorado en Estado de Derecho y Gobernanza Global, Facultad de Derecho, Universidad de Salamanca, 2021.

CUNHA, Leonam L. N. Queer Methodologies in the Study of Law: Notes about Queering Methods. *Australian Feminist Law Journal*, Londres, v. 49, n. 1, p. 159-184, 11. abr. 2023.

DOAN, Petra. You've come a long way, baby: unpacking the metaphor of transgender mobility. In: BROWN, Gavin; BROWNE, Kath (ed.). *The Routledge Research Companion to Geographies of Sex and Sexualities*. Nova Iorque-Abingdon: Routledge, 2016.

DUQUE, Tiago. *Montagens e Desmontagens*: desejo, estigma e vergonha entre travestis adolescentes. São Paulo: Annablume, 2011.

EDMONDS, Alexander. "The poor have the right to be beautiful": cosmetic surgery in neoliberal Brazil. *Journal of the Royal Anthropological Institute*, Londres, v. 13, n. 2, p. 363-381, 15. maio 2007.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC). *Relatório nacional sobre tráfico de pessoas*: dados 2017 a 2020, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-nacional-trafico-de-pessoas\\_2017-2020.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-nacional-trafico-de-pessoas_2017-2020.pdf)

G1 RIBEIRÃO PRETO E FRANCA. Operação Cinderela: 6 são presos por suspeita de exploração de transexuais em Ribeirão Preto. *G1*, Ribeirão e Franca, 13 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto->

[franca/noticia/2019/03/13/operacao-cinderela-investiga-exploracao-de-transexuais-em-ribeirao-preto.ghtml](https://franca/noticia/2019/03/13/operacao-cinderela-investiga-exploracao-de-transexuais-em-ribeirao-preto.ghtml).

GOLDMAN, Dalia. *Esclavos siglo XXI*: maquiladoras, explotación sexual y otras formas de servidumbre. Cidade do México: L. D. Books, 2014.

GOMES, Nilma L. *Sem perder a raiz*: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

HIRSCHFELD, Magnus. *Transvestites*: the erotic drive to cross dress. Buffalo: Prometheus Books, 1992 [1910].

HUTTA, Jan S.; BALZER, Carsten. Identities and citizenship under construction: historicising the 'T' in LGBT anti-violence politics in Brazil. In: TAYLOR, Yvette; M. ADDISON, Michelle (eds.). *Queer Presences and Absences*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.

INTERNATION LABOUR ORGANIZATION, WALK FREE FOUNDATION; INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Global Estimates of Modern Slavery*. Genebra, 2017. Disponível em:  
[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms\\_575479.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_575479.pdf)

INTERNATIONAL SOCIETY OF AESTHETIC PLATIC SURGERY. *International Survey on Aesthetic/Cosmetic*, 2016. Disponível em: <https://www.isaps.org/medical-professionals/isaps-global-statistics/>

JARRÍN, Alvaro. Towards a biopolitics of beauty: eugenics, aesthetic hierarchies and plastic surgery in Brazil. *Journal of Latin American Cultural Studies*, v. 24, n. 4, p. 535-552, 2015.

JARRÍN, Alvaro. Untranslatable subjects: travesti access to Public Health Care in Brazil. *Transgender Studies Quarterly*, v. 3, n. 3-4, p. 357-375, 2016.

JARRÍN, Alvaro. *The biopolitics of beauty*: cosmetic citizenship and affective capital in Brazil. Berkeley: University of California Press, 2017.

JESUS, Jaqueline G. de. (2012). *Orientações sobre identidade de gênero*: conceitos e termos. Brasília.

KOMETANI, Pâmela. Transexuais enfrentam barreiras para conseguir aceitação no mercado de trabalho. *G1*, São Paulo, 12 set. 2017. Disponível em:  
<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/transexuais-enfrentam-barreiras-para-conseguir-aceitacao-no-mercado-de-trabalho.ghtml>

KULICK, Don. *Travesti*: prostituição, sexo e cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

LEWIS, Holly. *La política de todes: feminismo, teoría queer y marxismo en la intersección*. Barcelona: Bellaterra, 2020.

LINS JÚNIOR, George S.; MESQUITA, Lucas I. S. Neoconstitucionalismo ou supremocracia? Uma análise do ativismo judicial no reconhecimento do nome social de pessoas trans na ação direta de constitucionalidade nº 4.275. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 161-190, 2019.

Disponível em:

<https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1442/574>

MARILAC, Luísa; QUEIROZ, Nana. *Eu, travesti: memórias de Luísa Marilac*. Rio de Janeiro: Record, 2019.

MESQUITA, Lucas I. S. Escravidão contemporânea: definições, evolução hermenêutica e sua reprodução. In: *Temas de crítica ao direito*, vol. 2. Maceió: EDUFAL, 2022.

MORALES, Ricardo M. Las nuevas formas de esclavitud en los textos constitucionales y declaraciones internacionales de derechos. In: ALONSO, Esteban J. P. et al. (dir.). *El derecho ante las formas contemporáneas de esclavitud*. Valência: Tirant lo Blanch, 2017.

NERY, João W. *Velhice transviada*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

OLIVEIRA, Jôyara M. S. de; ANJOS, Hildete P. dos. Trabalho escravo contemporâneo: a disputa ideológica na produção de um conceito. In: FIGUEIRA, Ricardo R.; PRADO, Adonia A.; GALVÃO, Edna M. (org.). *Escravidão: moinho de gentes no século XXI*. Rio de Janeiro: Ed. Mauad X, 2019.

PATRÍCIO, Maria C. *No truque: transnacionalidade e distinção entre travestis brasileiras*. Recife: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

PEREIRA, Marcela R. *Trabalho escravo contemporâneo: onde se encontram as mulheres?* Belo Horizonte: Editora Conhecimento, 2020.

PISCITELLI, Adriana. Entre as ‘máfias’ e a ‘ajuda’: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. *Cadernos Pagu*, v. 31, 2008.

PLASSAT, Xavier. *Ciclo de debates: Entre a escravidão e a busca pela dignidade do trabalho. Trabalho escravo contemporâneo: história e denúncia*. Rio de Janeiro, 2020. Vídeo 148 minutos. Transmitido ao vivo em 19 out. 2020 via YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0fosgCmbfRw>

REPÓRTER BRASIL. *Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de combate (1995-2015)*, 2015. Disponível em: [https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/folder20anos\\_versaoWEB.pdf](https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/folder20anos_versaoWEB.pdf)

ROJAS CASTRO, Daniela; ZARO ROSADO, Iván; NAVAZO FERNÁNDEZ, Teresa. *Trabajadoras transexuales del sexo: el doble estigma*. Madri: Fundación Triángulo, 2009.

SUZUKI, Natália. (org.). *Trabalho escravo e gênero: quem são as mulheres escravizadas no Brasil?* São Paulo: Repórter Brasil, 2020. Disponível em: [http://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/09/GENERO\\_EscravoNemPensar\\_WEB.pdf](http://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/09/GENERO_EscravoNemPensar_WEB.pdf)

TAMPEP. *Sex work in Europe: a mapping of the prostitution scene in 25 European Countries*, 2009. Disponível em: <https://tampep.eu/resources/>

TAVARES, Bruno. Operação Fada Madrinha prende 5 por suspeita de tráfico internacional de transexuais brasileiras. *G1*, Ribeirão e Franca, 9 out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2018/08/09/operacao-fada-madrinha-apura-suspeita-de-trafico-internacional-de-transexuais-e-trabalho-escravo.ghtml>.

TEIXEIRA, Flávia do B. L'Italia dei Divieti: entre o sonho de ser européia e o babado da prostituição. *Cadernos Pagu*, n. 31, 2008.

UNITED NATIONS. *Protocol to prevent, suppress and punish trafficking in persons especially women and children, supplementing the United Nations Convention against Transnational Organized Crime*, 2000. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/protocol-prevent-suppress-and-punish-trafficking-persons>

VARTABEDIAN, Julieta. *Brazilian travesti migrations: gender, sexualities and embodiment experiences*. Cambridge: Palgrave Macmillan, 2018.

# Sobre os autores

## **Leonam Lucas Nogueira Cunha**

Professor colaborador na Universidade de Salamanca. Doutor em Estado de Direito e Governança Global e Mestre em Estudos de Gênero pela Universidade de Salamanca, Espanha – USAL. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil – UFRN.

Contribuição de coautoria: Construção da metodologia e pesquisa bibliográfica. Redação (Ponto 1, Ponto 2.2, Ponto 2.3 e Conclusões). Tradução ao inglês. Revisão.

## **Jules Ponthieu**

Doutorando na Universidade de Salamanca. Licenciado em Ciência Política pela escola francesa Sciences Po Lille e pela Universidade de Salamanca, Espanha - USAL. Especialista em políticas públicas.

Contribuição de coautoria: Redação (Introdução, Ponto 1, Ponto 2.3 e Conclusões). Tradução ao inglês. Revisão.

## **Lucas Isaac Soares Mesquita**

Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de Salamanca, Espanha - USAL. Mestre em Direito Público e graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas, Brasil - UFAL. É advogado e pedagogo.

Contribuição de coautoria: Pesquisa bibliográfica e estatística. Registro de dados. Organização de dados. Redação (Ponto 1, Ponto 2, Ponto 2.1 e Ponto 2.3). Revisão.

---

## **Agradecimentos**

Agradecemos à Revista Ameryka Łacińska, da Universidade de Varsóvia, Polônia, por autorizar tão prestimosamente a publicação da versão em português deste artigo que veio à luz originalmente em inglês (Ameryka Łacińska 2022; 30 (117)): 75-100 DOI: 10.7311/20811152.2022.117.05).